



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.017366/2020-47

Interessado(s): @interessados_virgula_espaco@

DECISÃO SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA TRÍADE "AGREGA UNIPAMPA - CAMPUS BAGÉ"

A Comissão Eleitoral Geral recebeu denúncia através do e-mail institucional ceg@unipampa.edu.br em 04/12/2020 às 16h02min, e averiguou a falta de assinatura dos candidatos no plano de gestão da Chapa "Agrega Unipampa - Campus Bagé" (0419670).

I. Considerando que o EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020, exige como requisito para a homologação da candidatura:

"5.4 – As chapas de Direção de Campus deverão anexar juntamente com a inscrição, seu plano de gestão assinado para o exercício da gestão nos 4 (quatro) anos de mandato".

II. Considerando que o preâmbulo do EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020, prevê a aplicação também da Resolução CONSUNI nº 14, de 04 de novembro de 2010 (Edital de Convocação para Eleições de Cargos e Representações nos Órgãos Colegiados dos Campuses da UNIPAMPA), que exige como requisito para a homologação da candidatura:

"Art. 15 As chapas e candidatos individuais deverão apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua proposta programática para o exercício do cargo e manifestação de compromissos, no caso de representação".

III. Considerando que o preâmbulo do EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020, prevê a aplicação também da Resolução CONSUNI nº 9, de 30 de setembro de 2010 (NORMAS GERAIS DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÕES UNIVERSITÁRIAS NA UNIPAMPA), que exige como requisito para a homologação da candidatura:

"Art. 13 As chapas e candidatos individuais deverão apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua proposta programática para o exercício do cargo e manifestação de compromissos, no caso de representação".

IV. Considerando que o plano de gestão não está assinado pelos integrantes da chapa, o que viola as mencionadas exigências, a inscrição não poderia ter sido homologada.

A chapa "Agrega Unipampa - Campus Bagé" deve ser impugnada, sem prejuízos ao pleito.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Geral



Assinado eletronicamente por **BARBARA VIERO DE NORONHA, Técnico de Laboratório Área**, em 07/12/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CHIARA VALSECCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/12/2020, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419670** e o código CRC **13444671**.